## LEI Nº 2.560, de 07 de fevereiro de 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município no montante e classificação que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com os dispostos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de até R\$ 38.336.182,06 ( trinta e oito milhões trezentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e dois Reais e seis centavos), no orçamento do Município de Catalão, Exercício de 2008, como a seguinte classificação orçamentária:

- 15.451.1060.1.117- Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário;
- 44.90.51- Obras e instalações R\$ 29.151.528,84 ( Vinte e nove Milhões, Cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e vinte e oito Reais e Oitenta e quatro centavos).
- 15.451.1060.1.116- Ampliação da Rede de abastecimento de Água;
- 44.90.51- Obras e instalações R\$ 9.184.653,22 ( Nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte e dois centavos).

Art.2º- OS créditos autorizados no art. 1º desta Lei, serão cobertos com recursos definidos nos termos do art. 43, § 1º, § III, da Lei Federal nº 4.320/64, indicados por decreto do Executivo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## (a)César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

"Sanciono a presente Lei . Registre-se e publique-se. Catalão, 15.02.2008. (a) ADIB ELIAS JÚNIOR Prefeito Municipal"